



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) – Edital Nº 2/2021**

**SELEÇÃO DE RESIDENTES DO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFCA, EM  
CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº  
1/2020.**

A Pró-Reitoria de Graduação/Prograd por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino/CFOR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do *Programa de Residência Pedagógica - RP* (Edital 1/2020/CAPES), torna público este edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de *residentes* (alunos/as) dos seguintes núcleos: **Artes/Música, Filosofia e Núcleo Multidisciplinar (Física, Biologia e Química)**.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido na Universidade Federal do Cariri – UFCA, residentes para atuar em escola da rede pública de educação da região do Cariri, a partir dos objetivos do programa e do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFCA.

**2. DO PROGRAMA**

2.1. O *Programa Residência Pedagógica – RP* tem por objetivo “induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso” (Edital Nº 1/2020, CAPES) e ainda:

- 2.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 2.1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 2.1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 2.1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**2.2. Das definições**

2.2.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 2.2.2. A residência pedagógica tem 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses, com carga horária de 138 horas cada módulo, contemplando as seguintes atividades:
- 2.2.2.1. 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
  - 2.2.2.2. 12 horas de elaboração de planos de aula; e
  - 2.2.2.3. 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 2.2.3. Na *escola-campo*, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado *preceptor*.
- 2.2.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado *docente orientador*.
- 2.2.5. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado *coordenador institucional*.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 3.1. As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores orientadores dos projetos RP ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do RP no âmbito escolar;
- 3.2. O RP inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores orientadores, preceptores e residentes) do programa;

**4. DOS CANDIDATOS A RESIDENTES**

- 4.1. *Residente* é um discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período.

**5. DO NÚMERO DE VAGAS PARA RESIDENTE**

- 4.2. Este edital do RP/UFCA oferece no total 6 (seis) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
  - 4.2.1. Arte/Música: 1 (uma) vaga como voluntário(a).
  - 4.2.2. Filosofia: 1 (uma) vaga como voluntário(a).
  - 4.2.3. Licenciatura Interdisciplinar (Física, Biologia e Química): 2 (duas) vagas remuneradas e 2 (duas) como voluntários(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**QUADRO 3** - Distribuição de vagas para Residente

ÁREA/CURSO	VAGA COM BOLSA	VAGAS SEM BOLSAS (voluntários)	TOTAL
Arte/Música	0	1	1
Filosofia	0	1	1
Licenciatura Interdisciplinar	2	2	4
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1. Os recursos financeiros do RP, previstos no Edital Capes Nº 1/2020 destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas;
- 5.2. O valor da bolsa para os *residentes* é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e será concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do programa;
- 5.3. A duração da bolsa será de no máximo até o final da vigência desta edição do programa (março/2022);
- 5.4. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do *residente* apenas nos casos previstos pela Capes, e, portanto, que não descumpra as exigências do Programa RP.

## 6. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

### 6.1. Requisitos para se candidatar à bolsa de Residente no RP/UFCA

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Filosofia da UFCA;
- 6.1.2. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
- 6.1.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (O(a) aluno(a) deverá comprovar por meio de histórico escolar emitido pelo SIGAA);
- 6.1.4. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 6.1.5. Firmar termo de compromisso;
- 6.1.6. O(a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**Importante:** É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na *Plataforma Capes de Educação Básica* (disponível no endereço eletrônico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

<https://freire2.capes.gov.br/portal/>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. **Não é permitido, a quem já participou de qualquer edição anterior, vincular-se ao Programa novamente.**

**7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS**

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **11/11/2021 e 16/11/2021**, até às **18h** do último dia, no **Forms da UFCA** (<https://forms.ufca.edu.br/>);
- 7.2. Não serão aceitas inscrições de alunos(as) cuja área de formação e estudo não estejam contempladas neste edital;
- 7.3. Será divulgado em **16/11/2020**, a partir das **19h**, a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- 7.4. O prazo para recursos, relativo ao resultado das inscrições, será de apenas 1 (um) dia, tendo início às **19h** no dia **16/11/2021** e **encerramento às 19h do dia 17/11/2021** e, tal procedimento deverá ser feito por meio do **Forms da UFCA** (<https://forms.ufca.edu.br/>).

<b>FASES / Descrição</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do edital	<b>11/11/2021</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>11 a 16/11/2021</b> <b>(até às 18h do último dia)</b>
Divulgação da lista preliminar de inscritos	A partir das <b>19h</b> do dia <b>16/11/2021</b>
Pedido de recursos contra o indeferimento de inscrição	Das <b>19h</b> do dia <b>16/11/2021</b> até as <b>19h</b> do dia <b>17/11/2021</b>
Resultado da 1ª Etapa (Inscrições e Análise da Documentação)	A partir das <b>8h</b> do dia <b>18/11/2021</b>
Período de seleção (entrevistas) – será publicado a lista com os horários de cada entrevista	Dia <b>18/11/2021</b> a partir das <b>8h</b>
Resultado da 2ª Etapa (entrevistas)	A partir das <b>8h</b> do dia <b>19/11/2021</b>
Pedido de recursos contra o resultado após a 2ª fase	Das <b>8h</b> do dia <b>19/11/2021</b> até as <b>8h</b> do dia <b>20/11/2021</b>
Publicação do resultado após recursos	Às <b>8h</b> do dia <b>22/11/2021</b>
Entrega da documentação complementar dos aprovados na seleção	Dia <b>23 a 24/11/2021</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Todos os documentos solicitados necessários para a inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) em formato PDF e enviados por meio do formulário de inscrição. Os documentos devem ter boa visibilidade:

- 8.1. Para a **inscrição de alunos** candidatos à bolsa de residente é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - 8.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição no **Forms** UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>);
  - 8.1.2. Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar do curso de licenciatura da UFCA, de acordo com a vaga à qual o candidato está concorrendo;
  - 8.1.3. Currículo Vitae em PDF – oriundos da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
  - 8.1.4. Apresentar Carta de Motivação explicando sobre o seu interesse em participar do Programa RP;
  - 8.1.5. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (comprovação por meio de Histórico Escolar);
  - 8.1.6. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e as demais classificatórias:
  - 9.1.1. **Primeira Etapa:** Homologação das inscrições, a partir da verificação da documentação;
  - 9.1.2. **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo, Nota de rendimento (para os residentes), Carta de Motivação e Entrevista.
- 9.2. Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas, a partir do seguinte barema:
  - 9.2.1. RESIDENTE: Currículo Vitae (1 ponto), Nota de Rendimento (2 pontos), Carta (3 pontos) e Entrevista (4 pontos). Total: 10 pontos.
  - 9.2.2. Os candidatos à vaga de residentes **deverão participar de uma Entrevista** com o Docente Orientador de Área do Núcleo. – A entrevista será realizada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; e os horários para cada entrevista serão divulgados no site da RP (<http://rp.ufca.edu.br/>) ou da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>). Cada candidato deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão. Casos especiais devem ser comunicados à comissão **com antecedência**, via e-mail: [prp@ufca.edu.br](mailto:prp@ufca.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 9.3. Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na Entrevista e, posteriormente, na avaliação da documentação. Serão priorizados os alunos oriundos da rede pública de educação básica;
- 9.4. Terão direito à bolsa os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total;
- 9.5. Os não classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo eventualmente serem chamados até o fim de vigência do atual edital da Capes, que se estenderá até março de 2022 ou conforme administração da CAPES;

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;
- 10.2. As regras do Residência Pedagógica estão previstas nas Portarias e Editais publicados pela Capes. Portanto, para sanar qualquer dúvida a respeito do seu funcionamento estes documentos serão consultados;
- 10.3. Os casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgados as suas pertinências pela coordenação do Edital, a partir das orientações da Capes e da Prograd/UFCA.

Juazeiro do Norte, 11 de novembro de 2021

**ORIGINAL ASSINADO**  
Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira  
Coordenador Institucional  
Programa Residência Pedagógica/UFCA